



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - Nº 2.116

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	7
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 258, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: ALEDIR ELIAS DA COSTA FREITAS, matrícula n.º 6989 e RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, matrícula n.º 20466 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos nºs 2017073535, 2014040403 e 2016048212.

Contrato	Empresa
002/2017	Manoel Afonso Lins de Albuquerque
Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Castelo Branco, Qd. 12, Lt. 08, Loteamento Jardim Santa Helena, Araguaína - TO, destinado ao Polo II do Conselho Tutelar.	
041/2013	Lucimar Conceição de Freitas Pacheco
Objeto: Locação de um imóvel destinado Ao Polo I do Conselho Tutelar, localizado na Rua das Mangueiras, 1090, Centro nesta cidade de Araguaína.	
047/2016	Trevo Auto Peças LTDA - ME
Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Bernardo Sayão nº 465, Qd. 90, Lt. 07, setor Vila Nova, Araguaína - TO, destinado a Transferência do Arquivo Inativo da Prefeitura de Araguaína.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

POTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente:

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento Financeiro e Compras externando a possibilidade da contratação direta sem licitação

para compra de kit higiene, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a associação abaixo descrita, é única no âmbito nacional, devido a singularidade do evento e pela seriedade, bem como o caráter de notória especialização característica do encontro nacional.

Considerando o parecer nº 379/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

Resolve:

Art 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e inciso II, "a" do artigo 1º, da medida provisória nº 961 de 6 de maio de 2020,, em favor da Associação: RJ COMERCIAL LTDA – ME inscrita sob o CNPJ nº 07.123.324/0001-66, para o fornecimento de kit higiene, no valor de R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional programática: 08.244.2057.2522, elemento de despesa: 3.3.90.30.22, fonte: 0701077, ficha: 20201887.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

POTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente:

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento Financeiro e Compras externando a possibilidade da contratação direta sem licitação para fornecimento de jogo de cama e banho, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a associação abaixo descrita, é única no âmbito nacional, devido a singularidade do evento e pela seriedade, bem como o caráter de notória especialização característica do encontro nacional.

Considerando o parecer nº 380/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

Resolve:

Art 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e inciso II, "a" do artigo 1º, da medida provisória nº 961 de 6 de maio de 2020,, em favor da Associação: JG EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI – ME inscrita sob o CNPJ nº 21.488.843/0001-59, para o pagamento do fornecimento de jogo de cama e banho, no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional programática: 08.244.2057.2522, elemento de despesa: 3.3.90.30.20, fonte: 0701077, ficha: 20201887.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

**SECRETARIA DE DESENVOL.
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de revisão obrigatória de 30.000 km do veículo Fiat Mobi placa: QKL-7243, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Concessionária autorizada da marca Fiat nesta cidade, tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 378/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.423.930/0001-07, para a contratação de serviços de revisão obrigatória de 30.000 km dos veículo Fiat Mobi placa: QKL_7243, pelo valor total estimado de R\$2.775,00 (Dois Mil setecentos e setenta cinco reais) para serviço e peças, cuja despesa correrá conforme Lei orçamentária vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2019

PROCESSO Nº: 2019003365.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: P & L CONSTRUTORA EIRELI EPP.

OBJETO: Aditamento de Prazo Contratual e de Prazo de Execução da obra de Conclusão da Construção de uma Escola de Ensino Fundamental com 06 salas, padrão - FNDE no Assentamento Manoel Alves em Araguaína – TO.

VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias.

VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/08/2020.

Araguaína – Estado do Tocantins, 06 de agosto de 2020.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157 DE 08 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio externando a necessidade da aquisições e instalação de equipamentos e sistema de monitoramento no novo depósito, que se encontra no antigo prédio do CEREST, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Araguaína, por meio de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 14.617.712/0001-69, sendo a aquisição de equipamentos no valor de R\$ 3.741,61 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática:16.1605.12.122.2006.2394 Elemento de Despesa:44.90.52.99; Fonte:001000020; Ficha:20201556, tudo em conformidade com o processo nº 20200004346 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e de prestação de serviço no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394 Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 001000020; Ficha: 20201551, tudo em conformidade com o processo nº 20200004346 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer; totalizando o valor de R\$ 4.716,61 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166
DE 01 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio externando a necessidade de prestação de serviço de sistema de monitoramento no novo depósito, que se encontra no antigo prédio do CEREST, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Araguaína, por meio de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 14.617.712/0001-69, pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando um TOTAL de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática:16.1605.12.122.2006.2394 Elemento de Despesa:33.90.39.9999; Fonte:001000020; Ficha:20201551, tudo em conformidade com o processo nº 20200004550 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
190/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Engenharia externando a possibilidade da aquisição de materiais de consumo (gás e capacitor) para manutenção de ares condicionados, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica REFRISOLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.047.502/0001-42, para a aquisição de materiais de consumo (gás e capacitor) para manutenção em ares condicionados de Responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 1.571,88 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 33.90.30.04/33.90.30.25 ; Fonte: 001000020; Ficha: 20201543.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 19/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL , no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica LIBERTY SEGUROS , inscrita no CNPJ: 61.550.141/0001-72, no valor total de R\$ 2.780,84 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA

REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Walquiria Lopes Vieira
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO(S) SMF: 2017077835
INTERESSADO(S): ARIIVALDO GONCALVES RIOS
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 413/GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 118/2020, (fls. 05) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 22349, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020001901
Interessado: JALES DIAS DE SOUSA
Assunto: Avaliação Contraditória.

DESPACHO Nº 415 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 33);

Considerando o disposto no Parecer Técnico Administrativo nº 117/2020 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 34/38), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo indeferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para o fim de NÃO RECONHECER A AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA do imóvel CCI 53429,

e portanto, que se promova a Alteração do valor do lançamento tributário do IPTU 2020 de R\$ 789,40 para R\$ 955,80 para o imóvel 53429, em face do acréscimo de 37,33m² de área construída, alteração da subzona de 11-B para 11-A, cadastramento do imóvel em rua pavimentada, bem como desvalorização do imóvel pela idade entre 10 a 15 anos, conforme Lei Complementar nº 008/2013, e NÃO RECONHECER A AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA para os exercícios fiscais de 2002, 2003, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, com base no artigo 11, §1º da Lei Complementar nº 008/2013.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020005264
Interessada: Instituto Social Reciclar
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 412 / GAB – 2020

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 25), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 228/2020, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ (exercício 2020) à entidade filantrópica beneficente INSTITUTO SOCIAL RECICLAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.794.724/0001-66, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 031/2020

PROCESSO Nº 202005076

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA E CIA LTDA

OBJETO: Pavimentação asfáltica, Drenagem de águas pluviais, Calçadas com Acessibilidade e Sinalização Viária no setor Itaipu (Quadrante Noroeste).

DOTAÇÃO: Cód:15, F.P: 15.451.2011.1100 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20201470 e 20201471 - Fonte Concedente: 0600 e Fonte Proponente: 0100 e Cód:17, F.P: 17.452.2011-1391 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20201733 e 20201734 - Fonte Concedente: 0600 e Fonte Proponente:0100.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.977.437,47 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
 EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de serviço.
 SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA

Araguaína/TO, 06 de agosto de 2020.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 002/2017

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 032/2020
 PROCESSO Nº 2020005077
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
 CONTRATADO: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
 OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Calçadas com Acessibilidade e Sinalização Viária no Setor Maracanã obra do projeto de Saneamento Integrado de Araguaína, neste município.
 DOTAÇÃO: Cód:15, F.P: 15.451.2011.1100 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20201470 e 20201471 - Fonte Concedente: 0600 e Fonte Proponente: 0100 e Cód:17, F.P: 17.452.2011-1391 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20201733 e 20201734 - Fonte Concedente: 0600 e Fonte Proponente:0100.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.298.180,79 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e nove centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
 EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de serviço.
 SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA

Araguaína/TO, 06 de agosto de 2020.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 002/2017

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 033/2020
 PROCESSO Nº 2019004943
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
 CONTRATADO: TPF ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desenvolvimento e Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Pavimentação e Recuperação de vias, Drenagem, Canalização, Estudos Ambientais, Bacias de Detenção (ARTEH) e Parques Urbanos
 DOTAÇÃO: Cód:15, F.P: 15.452.2011.1100 - E.D: 44.90.39.99 – Ficha 20201716 - Fonte Concedente: 0600 e Cód:15, F.P: 15.452.2011-2339 - E.D: 44.90.39.99 – Ficha 20200473 - Fonte Proponente:0100.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.118.638,26 (dois milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
 SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA

Araguaína/TO, 06 de agosto de 2020.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 002/2017

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação e na publicação do Termo de Homologação, Adjudicação e Convocação referente a Concorrência Internacional 007/2020 há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

...Tomada de Preço 006/2020

Leia-se:

... Tomada de Preço 007/2020

Araguaína – TO, 06 de agosto de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 025/2020
 Processo nº 2020004905 (Ref. Proc. 2019009199)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: MIX COMERCIO LTDA - ME
 Objeto: aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica, SAMU, CAPS AD e as Demandas Judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO.
 Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
 Valor total estimado: R\$ 292.505,72 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos)
 Data da Assinatura: 28/07/2020
 Vigência: 28/07/2020 a 27/01/2021
 Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHAS	FONTES
10.301.2061.2534	33.90.32.09.00	20201414	0401
10.302.2062.2537	33.90.32.03.00	20201353	441
		20201413	040

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 28 de julho de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 051/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar as servidoras, Sra. Thaize Helena Enéias Cordeiro, matrícula nº 22838, e Welka Cerqueira Brandão Gouveia, matrícula nº 31624, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020004978.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
025/2020	MIX COMERCIO LTDA - ME

Objeto: aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica, SAMU, CAPS AD e as Demandas Judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 053/2020

Processo nº 2019014086

Contratante: Secretária Municipal de Saúde

Contratado: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME

Objeto: Serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching)

Valor Mensal: R\$ 79.833,33 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Valor Total: R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais)

Data da Assinatura: 05/08/2020

Vigência: 05/08/2020 a 04/08/2021

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	FICHA	FONTE
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	10.122.2006.2478	20200047 20201258	0040 1040
Conselho Municipal de Saúde	10.122.2006.2383	20200018 20201243	0040 1040
Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial	10.302.2062.2537	20201359 20201358 20200257	0441 0401 0040
Manutenção dos Serviços do SAMU	10.302.2062.2385	20201331 20201330	0441 0401
Manutenção dos Serviços de Saúde Especializada	10.302.2062.2539	20201389	0401
Programa de Atenção Primária PAB FIXO	10.301.2060.2380	20200142 20200143	0040 0401
Gestão dos Programas de Saúde de Atenção Primária	10.301.2060.2535	20200163 20200162	0040 0401
Ações Básicas de Saúde Bucal	10.301.2060.2374	20200084 20200085	0040 0401
Consolidação do Plano Nacional de Saúde do Trabalhador	10.302.2063.2363	20201407	0401
Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica	10.305.2063.2541	20201451	0401
Manutenção e Implementação das ações e de Vigilância	10.304.2063.2542	20201429	0401
Efetivar Ações do Programa Nacional DST Aids e Hepatites	10.305.2063.2367	20201438	0401

Signatário: Secretária Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 05 de agosto de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 081/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os Servidores, o Sr. Sergio Maia Rabelo, Diretor de Tecnologia e Informação, Portaria nº 178/2020, e Sr. Hugo Marinho Silva, Coordenador de Tecnologia e Informação, Portaria nº 066/2020, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019014086.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
053/2020	MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME
Objeto: Prestação de serviços de INTERNET em protocolo TCP/IP e de VPN com protocolo IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching)	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2020

Processo nº 2020005442

Contratante: Secretária Municipal de Saúde

Contratado: CONSÓRCIO TCI

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de edificação hospitalar para atendimento exclusivo aos pacientes acometidos com a COVID-19, contemplando, no mínimo, 40 (quarenta) leitos clínicos e 20 (vinte) leitos UTI, em construção definitiva com durabilidade mínima de 20 (vinte) anos e garantia legal de 5 (cinco) anos em concordância com o Código Civil, devendo ser entregue em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias.

Modalidade: Contratação Emergencial - Dispensa de Licitação

Valor total estimado: R\$ 9.202.322,22 (nove milhões duzentos e dois mil trezentos e vinte dois reais e vinte e dois centavos).

Data da Assinatura: 05/08/2020

Vigência: de 180 dias corridos

Dotação:

Ação Orçamentária	1377 – Estruturação de Implementação das Unidades de Saúde da Atenção Especializada
Funcional programática	10.302.2062.1377
Fonte	0010
Elemento de Despesa	449051
Ficha	20201291
Fonte	0400
Elemento de Despesa	449051
Ficha	20201890
Fonte	0498
Elemento de Despesa	449051
Ficha	20201294

Signatária: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 05 de agosto de 2020

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 080, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 057 de 13 de março de 2020, conforme:

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora IDELITA CARVALHO ALENCAR, CPF nº 490.820.511-68, CONTRATO, para responder como COORDENADORA do CAPSAD III setor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos necessários para o andamento do setor, sem prejuízo de suas funções.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 079, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE DESIGNAR SERVIDORA PARA RESPONDER NA FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE LOGÍSTICA DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atestar os processos de compras, produzidos pela Superintendência de Atenção Especializada.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora TATIANE CARVALHO SILVA, inscrita no CPF nº 000.391.351-10, para responder na função de Encarregada de Logística da Superintendência de Atenção Especializada, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 057/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

LEI PROMULGADA Nº 3160, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Município de Araguaína, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56 § 8º da Lei Orgânica do Município e Art. 173, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º O Município de Araguaína, reconhece as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos, e fora deles, como atividades essenciais a serem mantidas em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas, catástrofes naturais, situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.

§ 1º É vedada a determinação de fechamento total dos templos de qualquer culto, assegurando-se aos fiéis o livre exercício de culto, ainda que na ocorrência das situações discriminadas no caput deste dispositivo.

§ 2º É vedada qualquer restrição superior a 50% (cinquenta por cento) dos assentos disponíveis para pessoas, em cultos religiosos, nos seus respectivos templos.

Art. 2º As restrições parciais ao direito de reunião ou ao exercício de outras atividades religiosas determinadas pelo Poder Público, nas situações excepcionais referidas no art. 1º, deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasados nas medidas impostas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

ALDAIR DA COSTA SOUSA - GIPÃO
-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CELIOMAR DE SOUZA MENDES com nome fantasia COLUMBIAAUTO POSTO II, CNPJ nº 26.703.421/0003-34, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a renovação de Licença de Operação para atividade de oficina mecânica e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Avenida Cônego João Lima, nº 644, Lote 18 E Quadra 03, Vila Rosário, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALENCAR & PARENTE LTDA, nome fantasia CASA DO CALHEIRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 19.938.417/0001-28, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão da Licença Ambiental Regularização para atividade de Serralheria, localizada na Rua Treze de Maio, Nº 390, Lote: N 05; Quadra: F, Setor Central, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.